



aicep Portugal Global

### Ficha de Produto

Tipo de Produto:	<b>Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização</b>
Produto:	<b>PME Consolida – Programa de Apoio às PME – 400 Milhões EUR</b>
Objectivo:	Mobilizar recursos para promover a capitalização e facilitar a reestruturação / redimensionamento das empresas e das suas condições de liquidez, melhorando o acesso a instrumentos de financiamento para reforço da estrutura de capitais, em particular das PME.
Beneficiários:	Empresas Portuguesas, especialmente PME (definição comunitária).
Descrição:	<p>O <b>Programa no montante global de 400 Milhões de Euros consubstancia-se em 3 instrumentos de apoio ao reforço do financiamento das empresas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>i) Fundo Autónomo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas (FACCE)-175 Milhões €.</b></li><li><b>ii) Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas (FIEAE)-100 Milhões €.</b></li><li><b>iii) Reforço do Capital de Risco-125 Milhões €.</b></li></ul> <p><b>Fundo Autónomo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas (FACCE) – 175 Milhões €</b></p> <p>Visa incentivar o redimensionamento de PME, através de mecanismos de fusão e aquisição, em Portugal e no estrangeiro (aquisição de empresas estrangeiras por PME portuguesas) – co-financiamento de operações de reestruturação, concentração e consolidação de empresas, e de projectos de demonstrada valia económica de reestruturação empresarial, associações em participação ou outras formas de parcerias industriais e comerciais estáveis, intervindo o Estado como parceiro financeiro das PME envolvidas nestes processos.</p> <p>Pretende-se promover o crescimento económico, a criação / manutenção / qualificação de emprego; o reforço da competitividade empresarial; o incentivo à reestruturação / concentração / consolidação empresarial e o estímulo ao empreendedorismo / dinâmica de crescimento / expansão das PME, minorando o impacto negativo da actual crise no financiamento das empresas.</p> <p>O FACCE pressupõe sempre uma parceria com a banca. O co-financiamento dos projectos pelo Fundo não pode ultrapassar o menor dos seguintes limites:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- montante correspondente a 40% das necessidades de financiamento da operação ou do projecto de investimento e;</li><li>- máximo de 10 Milhões de Euros.</li></ul> <p>O processo de investimento envolvido é idêntico ao de um Fundo de Capital de Risco, incluindo as seguintes fases principais: análise do projecto; concretização do projecto; acompanhamento e desinvestimento.</p>



aicep Portugal Global

A sociedade gestora do Fundo é a PME Investimentos – Sociedade de Investimento, S.A. que vai manter no seu *site* uma lista actualizada das instituições de crédito aderentes. Estas estão obrigadas a esclarecer os seus clientes sobre o financiamento e a dar ampla publicidade ao FACCE.

A intervenção do Fundo concretiza-se através de: constituição ou reforço de linhas de crédito especiais contratualizadas com instituições de crédito; concessão directa de créditos às empresas ou participação na concessão de empréstimos ou prestação de garantias a financiamentos concedidos às empresas por terceiros e subscrição/aquisição de participações sociais, valores mobiliários, direitos convertíveis ou títulos de dívida das empresas.

Não é prejudicada a eventual acumulação do financiamento directo a conceder pelo Fundo com outras formas de apoio, como a participação em mecanismos de garantia ou de bonificação em financiamentos concedidos por terceiros.

A apresentação de projectos pode ser feita até Maio de 2010 (sujeita a um sistema de faseamento bimensal), podendo este prazo pode vir a ser encurtado ou prolongado pelo Conselho Geral do FACCE em função dos recursos disponíveis e da capacidade de financiamento, nos termos legais.

#### **Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas (FIEAE) – 100 Milhões €**

Tem como objectivo promover o acesso à liquidez por parte de PME economicamente viáveis, mas que estejam com problemas de natureza financeira, alienando parte dos seus activos imobiliários ao novo Fundo, ficando como arrendatários e recebendo recursos financeiros para a sua exploração e desenvolvimento das respectivas actividades, designadamente a nível externo. Assim, o Fundo está vocacionado para a aquisição de imóveis integrados no património e utilizados pelas empresas que enfrentem problemas de liquidez, como forma de dotação dessas empresas de recursos financeiros imediatos.

A aquisição é normalmente acompanhada da reserva da utilização e direito ou obrigação de recompra desses imóveis pelas empresas transmitentes, conferindo-lhes os meios financeiros imediatos de que carecem para o seu saneamento, estabilização, consolidação, modernização e redimensionamento.

O fundo pode comprar quaisquer imóveis, sejam fracções autónomas ou prédios urbanos, mistos ou rurais, desde que estejam integrados no património das empresas e sejam utilizados nas respectivas actividades.

Os imóveis podem integrar o activo do Fundo em direito de propriedade, de superfície, ou outros direitos equivalentes, mas têm que se encontrar livres de ónus ou encargos que dificultem excessivamente a sua utilização ou alienação.

O FIEAE pode sujeitar a aquisição dos imóveis a condições como a prestação de uma garantia, com valor e modalidade a acordar entre as partes.



aicep Portugal Global

	<p>A apresentação de projectos pode ser feita até Maio de 2010, podendo este prazo vir a ser encurtado ou prolongado pelo Conselho Geral do FIEAE em função dos recursos disponíveis e da capacidade de financiamento, nos termos legais.</p> <p>A sociedade gestora do FIEAE é a TF Turismo Fundos – SGFII, S.A.</p> <p><b>Reforço do Capital de Risco – 125 Milhões €</b></p> <p>Com dotações adicionais de 75 Milhões de Euros para a InovCapital e 50 Milhões de Euros para o Fundo Turismo, pretende-se reforçar o financiamento dos capitais próprios das empresas exportadoras e de base tecnológica, bem como das empresas do sector do turismo que necessitam de financiamento para expansão da sua actividade e modernização ou lançamento de novas unidades.</p> <p>O apoio no âmbito deste Programa traduz-se no <b>acesso a recursos financeiros mobilizados no sentido da melhoria das condições do tecido empresarial, em prol da sua dimensão crítica e/ou das suas condições de liquidez.</b></p> <p>Candidaturas: <b>ao FACCE devem ser apresentadas junto da PME Investimentos – Sociedade de Investimento, S.A. ou de qualquer das Instituições de Crédito aderentes e ao FIEAE, junto da Turismo Fundos – SGFII, S.A. . Os projectos devem vir acompanhados dos elementos referidos nos anexos aos respectivos diplomas (Instrução de Projectos). Para a instrução dos processos é fundamental ler os respectivos Regulamentos de Instrução dos Projectos, publicados no <i>site</i> da PME Investimentos – <a href="http://www.pmeinvestimentos.pt">www.pmeinvestimentos.pt</a>, “janela” PME Consolida. As candidaturas a Capital de Risco devem ser apresentadas junto da InovCapital ou da TurismoCapital.</b></p>
Legislação Aplicável:	<ul style="list-style-type: none"><li>- Decreto-Lei n.º 105/2009, de 12 de Maio que cria o Fundo Autónomo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas (FACCE) e Respectivo Regulamento de Instrução dos Projectos (aprovado em reunião do Conselho Geral do FACCE, a 05/06/2009).</li><li>- Decreto-Lei n.º 104/2009, de 12 de Maio que cria o Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas (FIEAE) e Respectivo Regulamento de Operações do FIEAE (aprovado em reunião do Conselho Geral do FIEAE, a 05/06/2009).</li><li>- Decreto-Lei n.º 60/2002, de 20 de Março (regime jurídico dos fundos de investimento imobiliário).</li><li>- Decreto-Lei n.º 375/2007, de 8 de Novembro (capital de risco).</li><li>- Regime Jurídico em Vigor sobre Fundos de Investimento Imobiliário (actualizado em 2005).</li></ul>



aicep Portugal Global

Contacto:	<p><b>PME Investimentos – Sociedade de Investimento, S.A.</b> <a href="mailto:face@pmeinvestimentos.pt">face@pmeinvestimentos.pt</a> / <a href="mailto:geral@pmeinvestimentos.pt">geral@pmeinvestimentos.pt</a> 21 799 42 60 <a href="http://www.pmeinvestimentos.pt">www.pmeinvestimentos.pt</a></p> <p><b>TF Turismo Fundos – SGFII, S.A.</b> <a href="mailto:geral@turismofundos.pt">geral@turismofundos.pt</a> 21 781 57 20 <a href="http://www.turismofundos.pt">www.turismofundos.pt</a></p> <p><b>InovCapital – Sociedade de Capital de Risco, S.A.</b> <a href="mailto:geral@inovcapital.pt">geral@inovcapital.pt</a> 22 616 53 90 / 21 010 29 44 <a href="http://www.inovcapital.pt">www.inovcapital.pt</a></p> <p><b>TurismoCapital SCR, S.A.</b> <a href="mailto:geral@turismocapital.pt">geral@turismocapital.pt</a> 21 781 58 00 <a href="http://www.turismocapital.pt">www.turismocapital.pt</a></p> <p><b>Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I.P.</b> <a href="mailto:info@iapmei.pt">info@iapmei.pt</a> 808 201 201 <a href="http://www.iapmei.pt">www.iapmei.pt</a></p>
-----------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------